

PROCESSO 21.0.000011225-6

INTERESSADO Distribuição e Protocolo Comarca de Pedro Afonso

ASSUNTO Correição Ordinária realizada na Distribuição e Protocolo da Comarca de Pedro Afonso, conforme Portarias nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria

Relatório Nº 463 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e os arts. 5º e 6º do Provimento nº 11, de 2019, da CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correição e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípua executar os trabalhos correicionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1301/2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Distribuição e Protocolo da Comarca de Pedro Afonso**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correcionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI 21.0.000004833-7, que trata da Correição Geral Ordinária na Comarca de Pedro Afonso e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correcionada, sendo o desta unidade o SEI 21.0.000011225-6.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correcionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correição virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correcionadas, por videoconferência (correição remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.000004833-7, evento 3713831.

Na oportunidade, a equipe correcional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correcionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correcional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correcionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição, desde as coletadas previamente (correição virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correicional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correcionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correcionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correicionais

A abertura da correição geral ordinária nas Comarcas de Itacajá, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso ocorreu no dia 08/06/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juizes que atuam nas respectivas Comarcas, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correição foi designada por meio da Portaria nº 1.301/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, de 24 de maio de 2021, inserida nos respectivos Processos SEI das Comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4966, de 24/05/2021, como também no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

No período de 09 a 17 de junho de 2021 foram realizadas as reuniões correcionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 18 de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correcionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI das Comarcas.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 Recursos Humanos

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), não há servidor lotado na Distribuição/Protocolo da Comarca de Pedro Afonso (SEI 21.0.000004833-7, evento 3704321), contudo, aquela Diretoria relacionou o servidor cedido Júlio Alves Glória Filho, matrícula 352716, no setor de correspondências da Comarca.

Já o cargo efetivo de Contador/Distribuidor é ocupado pela servidora Débora de Brito Ribeiro, matrícula 352912, que está lotada no 2º grau, na Contadoria Judicial, conforme se depreende da Informação nº 15679 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP (3704321).

O afastamento da Contadora/Distribuidora foi noticiado pelo SESER no evento 3705843:

Débora de Brito Ribeiro, matrícula funcional nº 352912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador/Distribuidor e do cargo em comissão de Chefe de Divisão, encontra-se lotada na Contadoria Judicial por força da Portaria ASPRE nº 4104, de 10/10/2016, publicada no Diário da Justiça nº 3906, de 10/10/2016 que convocou a servidora a partir de 10/10/2016 (1163396).

Por sua vez, a unidade não respondeu ao questionário do evento 3702322, sob o explication de que não há o setor de contadoria/distribuição na Comarca, haja vista a convocação da servidora Débora Brito Ribeiro para atuar no Tribunal de Justiça (3717020)

Quanto à parte da distribuição, a unidade esclareceu que as respectivas atribuições são realizadas pela servidora da Central de Mandados Welitânia Rodrigues da Silva Ferreira, conforme consta no evento 1330039 do processo SEI 17.0.000003782-6. Em reunião correcional a unidade confirmou a atuação do servidor Júlio no setor de correspondências.

Nesse cenário, os assuntos relacionados à distribuição foram direcionadas e tratados no processo de correição da Central de Mandados de Pedro Afonso (21.0.000011223-0), desde os recursos humanos, passando pela estrutura, atendimento ao público e rotinas de trabalho.

Sobre a ausência de contadores, a unidade apenas mencionou que os processos com necessidade de cálculos são enviados à COJUN e não apresentou qualquer reclamação ou observação a este respeito.

Extraí-se da Informação nº 15821 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SESER (3705843) que o servidor do setor de correspondências, Júlio Alves Glória Filho, não é dispensado da frequência eletrônica, embora o registro esteja suspenso até o retorno das atividades presenciais por 100% dos servidores e estagiários, conforme Despacho Nº 51612/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, evento 3329780.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correcionais foram orientados pelo Regimento Interno deste Órgão Censor (Resolução nº 8/2021) e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021-2026), cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional”, “Promoção da Sustentabilidade”; “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” e “Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade”.

2.1.1 Providências

(i) Notificar a unidade correcionada, por meio de seu responsável legal, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade no âmbito administrativo, dos atos normativos publicados recentemente:

- **Resolução CGJUS nº 8/2021** (Regimento Interno da CGJUS);
- **Provimento CGJUS nº 1/2021** (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça 2021-2026);
- **Portaria TJTO Nº 769/2021** (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);
- **Instrução Normativa Nº 7, de 23 de junho de 2021** (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63;
- (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correcionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correcionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correcionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correição das 15 Comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal; e

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Em relação à Distribuição e Protocolo de Pedro Afonso, no SEI 21.0.000004833-7, Evento 3686558, restou consignada a solicitação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital, Spark, e-mail institucional e SEEU que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da unidade.

As respostas foram exibidas pelo GMF Evento 3732754 (SEEU), pela DSI/SSJ no Evento 3728577 (e-Proc), pela DASR no Evento 3723336 (Spark) pela SSW nos Eventos 3724215 e 3724218 (malote digital), e Suporte SEI no Evento 3725179 (SEI).

2.3.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS;

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam nos eventos 3724215 e 3724218.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do Diretor do Foro e dos servidores responsáveis pela distribuição e protocolo da Comarca, o que tem gerado resultados positivos, apesar das dificuldades e necessidade de adaptação trazidas pela pandemia. Contudo, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a Portaria Conjunta nº 19/2020, a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Notificar a unidade correccionada, por meio de seu responsável legal, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade no âmbito administrativo, dos atos normativos publicados recentemente: • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Provimento CGJUS nº 1/2021 (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça 2021-2026); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Instrução Normativa Nº 7, de 23 de junho de 2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63; • (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.2 Usuários e Segurança da Informação	2.2.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam nos Eventos 3724215 e 3724218.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correção da **Distribuição e Protocolo da Comarca de Pedro Afonso**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela Central de Mandados (evento 3794993 do processo SEI nº 21.0.000011223-0) integram o presente relatório final da Distribuição e Protocolo da Comarca de Pedro Afonso.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Alves Rezende, Chefe de Divisão**, em 04/08/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 05/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3795583** e o código CRC **8BB6FDB4**.

